

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 04-05-2018, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela New Finerge, S.A. (“New Finerge”), do controlo exclusivo sobre as sociedades Empreendimentos Eólicos do Rego, S.A., Eolcinf – Produção de Energia Eólica, S.A., Parque Eólico do Vale de Abade, S.A., Biowatt – Recursos Energéticos, S.A. e Eolflor – Produção de Energia Eólica, S.A. (em conjunto, as “Empresas Adquiridas”), sobre as quais já detém presentemente controlo conjunto.

- **New Finerge** – empresa que integra um grupo de sociedades portuguesas dedicadas à produção de energia eólica, cujas subsidiárias se encontram ativas na produção de energia eólica em Portugal, desenvolvendo para tal os projetos, construção e exploração de vários parques eólicos.
- **Empresas Adquiridas** – empresas que se dedicam à gestão de parques eólicos no território nacional.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 22/2018 – New Finerge / EE do Rego*Eolcif*Biowatt*Eolflor, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves